



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 1/2026-UCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.004512/2023-29

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023-SR/PF/AM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023-SR/PF/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA CLARO S.A:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40 - Dom Pedro II, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representada pela Superintendente Regional da Polícia Federal Substituta no Amazonas, **MARIA LUCIA WUNDERLICH DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG/PF Nº 890, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 237, de 12 de dezembro de 2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47**, sediada à Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA** e pelo Sr. **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.004512/2023-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 26/2023-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 26/2023-SR/PF/AM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/05/2026 a 27/11/2028, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 15 (quinze) assinaturas mensais relativas ao item 02 e os custos não renováveis referente ao item 06, resultando no valor atualizado de R\$ 1.498,75 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) mensal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. **O valor mensal atualizado da contratação com a supressão é de R\$ 1.498,75 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 44.962,51 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme Documento SEI nº 146102282.**

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------------------	-------------------	-------------------	------------------	----------------	-------------

02	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	125	3.750	R\$ 11,99	R\$ 44.962,50
11	27855	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	5	150	R\$ 0,0001	R\$ 0,0150
VALOR TOTAL							R\$ 44.962,515
VALOR MENSAL							R\$ 1.498,75

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200382

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99ON9AG26

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1. É exigida a atualização da garantia presente na contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, data na assinatura.

MARIA LUCIA WUNDERLICH DOS SANTOS
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituta - SR/PF/AM
CONTRATANTE
([assinatura eletrônica](#))

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Representante da CLARO S.A
CPF nº 985.029.641-00
CONTRATADA
([assinatura eletrônica](#))

DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS
Representante da CLARO S.A
CPF nº 991.121.081-20
CONTRATADA
([assinatura eletrônica](#))



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA WUNDERLICH DOS SANTOS**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 26/05/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA CAROLINE MAGALHAES DE ARAUJO**, **Agente Administrativo(a)**, em 27/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146274258&crc=9653DFC0.

Código verificador: **146274258** e Código CRC: **9653DFC0**.